



LEI Nº 606/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder uma estrutura física de um barracão comunitário, através de termo de cessão de uso, para a comunidade de Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através da formalização de Termo de Cessão de Uso de bem público, 01 (um) barracão comunitário de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), em estrutura pré-moldada, para uso dos munícipes da comunidade de Nossa Senhora de Fátima, no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - A cessão de uso declinada no artigo anterior destina-se exclusivamente à disposição e instalação de programas sociais, bem como para implemento de atividades de recreação, lazer, cultura, educação, assim como as festividades e eventos sociais da comunidade beneficiada.

Parágrafo único. Esta Cessão de Uso será regulada pelas cláusulas e condições previstas em instrumento específico de termo de cessão de uso por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2009.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal Edição nº 413 em 19/08/2009